DECRETO Nº 2.381, DE 21 DE JULHO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.483 , DE 20/11/DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal Nº 1.483, de 20 de novembro de 1.987, na importância de Cz$-750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzados), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Construção da Casa da Criança Cz$750,000,00

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversaas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de julho de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZZICATO
Secretário